



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO 18/2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e após anuência deste Plenário, vem respeitosamente, encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO adesão do município de Baldim na implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr.**

JUSTIFICATIVA

O MEG TR é a representação de um sistema constituído de sete partes integradas (Fundamentos) e inter atuantes que orientam a adoção de práticas de excelência em gestão, com a finalidade de levar as organizações públicas brasileiras a padrões elevados de desempenho e qualidade em gestão.

Quem deve aplicar o MEG-Tr? Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal, bem como Estados, Distrito Federal e Municípios que operam recursos do Governo Federal. Para tanto, deverão constituir Comitê de Governança e Gestão para aplicação do *Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União – IMG-Tr 100 PONTOS*.

Em que periodicidade o MEG-Tr deverá ser implementado? O MEG-Tr deverá ser implementado anualmente, por meio da aplicação de um dos instrumentos de melhoria de gestão, observados os seguintes prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020, que alterou os artigos 4 e 5 da Instrução Normativa nº 05, de 24/06/2019.

O Modelo de Excelência em Gestão foi instituído pelo Ministério da Economia, o qual obriga sua implantação em todos os Estados e Municípios que dependem de transferência voluntária da União. O município que não aplicar o Modelo de Gestão terá consequência para receber os recursos repassados pela União assim como participar de Programas da Plataforma +Brasil.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Marconi Antônio Ferreira.
Marconi Antônio Ferreira
Vereador